

PLASCAR PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ 51.928.174/0001-50

NIRE 35.300.095.421

Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 22 de outubro de 2024, às 10 horas, de maneira remota.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Devidamente convocados, nos termos do Estatuto Social da Plascar Participações Industriais S.A. ("Companhia"), todos os membros do Conselho de Administração participaram.
- 3. MESA:** Presidente: Paulo André Porto Bilyk; Secretário: Carlos Eduardo Sanchez.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reeleição da diretoria estatutária da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão, os membros do Conselho decidiram, por unanimidade de votos e sem abstenções, reeleger os atuais diretores estatutários da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, tendo, portanto, sido reeleitos: a) Paulo Antonio Silvestri ("Paulo"), brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.734.978-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.277.478-36, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (b) Sr. Fernando Magano Henriques ("Fernando"), brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.537.880-7 e inscrito no CPF/MF sob o número 173.872.608-85, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; e (c) José Donizeti da Silva ("José Donizeti" e, em conjunto com Paulo e Fernando, os "Diretores"), brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.330.742 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.994.318-43, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia, estando todos domiciliados na Rua Wilhelm Winter, 300, Distrito Industrial, CEP 13213-000, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, que (a) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (b) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."); (c) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei das S.A.; e (d) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia. Os Diretores ora eleitos foram investidos nos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, cujas cópias constam dos Anexos à presente ata.

Consignada a sugestão do conselheiro Daniel Alves Ferreira de revisão da remuneração dos diretores em função da situação econômica da Companhia.

- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Presidente: Paulo André Porto Bilyk; Secretário: Carlos Eduardo Sanchez; Conselheiros presentes: Paulo André Porto Bilyk, João Luis Gagliardi Palermo, Paulo Zimath, Daniel Alves Ferreira e Antonio Farina.

Jundiaí, 22 de outubro de 2024.

Mesa:

Paulo André Porto Bilyk
Presidente

Carlos Eduardo Sanchez
Secretário

Conselheiros presentes:

Paulo André Porto Bilyk

Paulo Alberto Zimath

João Luis Gagliardi Palermo

Daniel Alves Ferreira

Antonio Farina

ANEXO I

Termo de Posse – Diretor Presidente

Eu, **Paulo Antonio Silvestri**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.734.978-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 074.277.478-36, domiciliado na Rua Wilhelm Winter, 300, sala 1, Distrito Industrial, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de Diretor Presidente da Plascar Participações Industriais S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Wilhelm Winter, 300, sala 1, Distrito Industrial, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.928.174/0001-50 (“Companhia”), na Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de outubro de 2024, com mandato até 22 de outubro de 2027, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais e nos termos do Art. 147 da Lei das S.A. e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, declaro sob as penas da lei:

- I. não estar impedido(a) por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- II. não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e
- IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das S.A., e do Art. 2º, §4º, II, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Jundiaí, 22 de outubro de 2024

Paulo Antonio Silvestri

ANEXO II

Termo de Posse – Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Eu, **Fernando Magano Henriques**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.537.880-7 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o número 173.872.608-85, domiciliado na Rua Wilhelm Winter, 300, sala 1, Distrito Industrial, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de Diretor sem designação específica e Diretor de Relações com Investidores da Plascar Participações Industriais S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Wilhelm Winter, 300, sala 1, Distrito Industrial, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.928.174/0001-50 (“Companhia”), na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de outubro de 2024, com mandato até 22 de outubro de 2027, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais e nos termos do Art. 147 da Lei das S.A. e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, declaro sob as penas da lei:

- I. não estar impedido(a) por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- II. não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e
- IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das S.A., e do Art. 2º, §4º, II, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Jundiaí, 22 de outubro de 2024.

Fernando Magano Henriques

ANEXO III

Termo de Posse – Diretor

Eu, **José Donizeti da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de Identidade RG nº 15.330.742 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 102.994.318-43, domiciliado na Rua Wilhelm Winter, 300, sala 1, Distrito Industrial, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da Plascar Participações Industriais S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Wilhelm Winter, 300, sala 1, Distrito Industrial, cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.928.174/0001-50 (“Companhia”), na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 22 de outubro de 2024, com mandato até 22 de outubro de 2027, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins legais e nos termos do Art. 147 da Lei das S.A. e do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, declaro sob as penas da lei:

- I. não estar impedido(a) por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter sido condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- II. não estar condenado(a) a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do Art. 147 da Lei das S.A.;
- III. atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido no § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.; e
- IV. não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do Art. 147 da Lei das S.A.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da Lei das S.A., e do Art. 2º, §4º, II, do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Jundiaí, 22 de outubro de 2024.

José Donizeti da Silva